



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 526 DE 16 DE MAIO DE 2014

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL DO CENTRO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE TRÊS RIOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EMPESA - EMPRESA PERNAMBUCANA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 31 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para análise da viabilidade ambiental do Centro de Tratamento e Disposição de Resíduos de Três Rios, localizada no Município de Três Rios, sob a responsabilidade da empresa EMPESA - Empresa Pernambucana de Engenharia e Construções Ltda.

Art. 2º- Designar CARLOS EDUARDO SOARES CANEJO PINHEIRO DA CUNHA, matrícula nº 390800-1; RICARDO SOARES, matrícula nº 390914-0; DANIEL MARZULLO PINTO, matrícula 391260-7; JANAINA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 390487-7; CAROLINE RANGEL PINTO DE SOUZA PAES, matrícula nº 390924-9; RENATO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 390668-2 e JOSÉ MAURO LIMA DA SILVA, matrícula nº 390488-5; para, sob a coordenação técnica do primeiro, e para Coordenação Geral o servidor LUIZ MARTINS HECKMAIER, matrícula nº 2700348-2, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.759/2014.

Art. 3º- O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Três Rios para compor o Grupo.

Art. 4º- O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de ou outros Órgãos ou Entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º- Será designada Flávia de Oliveira Teixeira, matrícula nº 390886-0, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2014

ISAURA FREGA
Presidente

Publicada em 20.05.2014, nº DO 89, página 17